



COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES EM DISPENSA DE ASSIDUIDADE NÃO TEM ENQUADRAMENTO LEGAL

A iniciativa da Altice em “ autorizar “ os Trabalhadores a serem dispensados da assiduidade diária não tem enquadramento legal e não está previsto no Código de Trabalho.

Trata-se de uma medida que pretende retirar dos “olhos” da ACT a situação de centenas de Trabalhadores que continuam sem colocação efetiva compatível com a sua categoria e qualificação profissional.

Desta situação já as ERCT’s deram conhecimento á ACT na reunião que tiveram no passado do 10 de Outubro ficando a ACT de analisar a situação criada com essa iniciativa da Altice/Comité Executivo.

A EMPRESA NÃO PODE IMPEDIR OS TRABALHADORES DE SE APRESENTAREM NA EMPRESA.

A VIOLAÇÃO DO DEVER DE OCUPAÇÃO EFETIVA É ILEGAL E A EMPRESA SABE-O.

Na última quarta-feira (11 de Outubro) a CT da MEO e os Sindicatos estiveram reunidos com a CCO/DRH da PT Portugal/MEO.

Fomos informados da mais recente medida, Dispensa de Assiduidade temporária (90 dias) dirigida aos sobre os trabalhadores sem funções que não aceitam a RMA, dissimuladamente numa tentativa que os poderá tornar mais permeáveis a eventuais rescisões no futuro

Pelos relatos da empresa já foram colocados 64 trabalhadores da USP neste regime de dispensa de assiduidade e até ao momento 17 trabalhadores não aceitaram esta proposta e preferiram continuar a apresentar-se na empresa

Todos os trabalhadores têm o dever de continuar a exigir funções efetivas, compatíveis com as suas categorias profissionais e o direito de se apresentarem diariamente no seu local de trabalho.

Segundo o Comité Executivo/DRH este processo estará suspenso nesta altura mas existe a intenção clara de alargar esta medida a todos trabalhadores da USP enquanto não se encontrarem funções dentro da empresa ou que não aceitem RMA’s.

As ERCT exigiram e continuam a exigir a colocação dos trabalhadores em postos de trabalho compatíveis com a categoria do Trabalhador e não o seu afastamento da empresa, mesmo que a título de dispensa de assiduidade temporário como a Altice propõe neste caso.

OS TRABALHADORES QUE FOREM INTIMIDADOS A ACEITAR A DISPENSA DE ASSIDUIDADE DEVERÃO CONTACTAR AS ERCT COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL.

RESCISÕES POR MÚTO ACORDO

Nesta reunião foi abordada também a questão das RMA.

As ERCT voltaram a exigir transparência no processo e solicitaram que a empresa trate com respeito todos os trabalhadores envolvidos nestes processos.

Outra posição conjunta da CT da MEO e dos Sindicatos foi a de que a empresa tem de melhorar as condições de rescisão que estão a ser propostas, criando os melhores incentivos para os trabalhadores que se dispuserem a aderir de forma voluntária à RMA.

AS ERCT DA PT CONTINUAM A EXIGIR RESPOSTA À CEO DA PT PORTUGAL, ENG.ª CLÁUDIA GOYA

Lembramos ainda as nossas principais reivindicações que estão formalizadas no documento entregue à Eng.ª Cláudia Goya no passado dia 6 de Setembro e que não tem qualquer resposta:

1. Colocação dos trabalhadores sem funções e/ou funções temporárias em postos de trabalho adequados à sua categoria e qualificação profissional e com estabilidade temporal.
2. Reversão da transmissão de empresa dos trabalhadores transferidos para a WINPROVIT, a TNORD, a SUDTEL e VISABEIRA, readmitindo-os na empresa e no desempenho de funções que tinham à data da transmissão.
3. Estabelecimento das políticas orientadas para o combate aos riscos psicossociais, e de criação de um clima saudável na empresa.

São estes os princípios que quanto a nós, ERCT, devem continuar a defender de forma firme e activa!

Continuamos a exigir respostas às nossas reivindicações bem como a marcação de uma reunião com a Eng.ª Cláudia Goya com carácter urgente.

Lisboa, 13 de Outubro de 2017